



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5256

DE 02 DE SETEMBRO DE 1991.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 1.594.448.399,92 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 303 de 28 de dezembro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CASA MILITAR, AUDITORIA GERAL DO ESTADO, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 1.594.448.399,92 (hum bilhão, quinhentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros e noventa e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Publicado no Diário Oficial
no 2362 do dia 04/09/91



ART. 1º - O presente Decreto estabelece as condições de concessão de empréstimos e financiamentos para a aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento das atividades administrativas e de prestação de serviços públicos.

ART. 2º - O presente Decreto estabelece as condições de concessão de empréstimos e financiamentos para a aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento das atividades administrativas e de prestação de serviços públicos, em conformidade com a Lei nº 2362 de 04 de setembro de 1991.

CAPÍTULO I

ART. 3º - O presente Decreto estabelece as condições de concessão de empréstimos e financiamentos para a aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento das atividades administrativas e de prestação de serviços públicos, em conformidade com a Lei nº 2362 de 04 de setembro de 1991, e as condições de concessão de empréstimos e financiamentos para a aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento das atividades administrativas e de prestação de serviços públicos, em conformidade com a Lei nº 2362 de 04 de setembro de 1991.

ART. 4º - O presente Decreto estabelece as condições de concessão de empréstimos e financiamentos para a aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento das atividades administrativas e de prestação de serviços públicos, em conformidade com a Lei nº 2362 de 04 de setembro de 1991, e as condições de concessão de empréstimos e financiamentos para a aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento das atividades administrativas e de prestação de serviços públicos, em conformidade com a Lei nº 2362 de 04 de setembro de 1991.



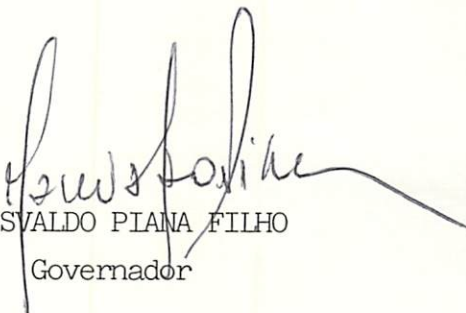
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA


.2

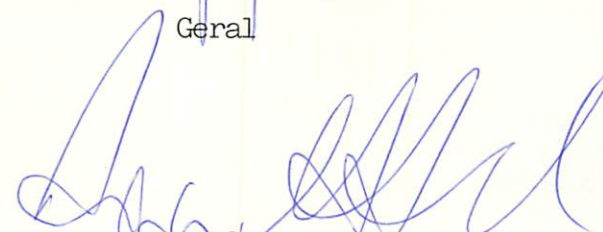
Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelos Decretos nº 5013 de 18 de março de 1991 e 5021 de 22 de março de 1991, conforme Anexo III, deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de setembro de 1991, 103º da República.


OSVALDO PIANA FILHO
Governador


HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral


HAMILTON ALMEIDA DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 5256		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
	<u>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA</u>				
01.01.01.01.001.2.061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3132.00	00	80.795.041,23	
		4120.00	00	7.500.000,00	
01.01.03.07.025.1.170	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS	4110.00	00	57.500.000,00	
01.01.01.07.021.2.133	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00	00	173.827.284,00	
	<u>CASA MILITAR</u>				
11.02.03.07.020.2.200	ATENDIMENTO DA DEFESA CIVIL ESTADUAL	3120.00	00	3.727.830,00	
		3132.00	00	1.131.982,00	
	<u>AUDITORIA GERAL DO ESTADO</u>				
11.03.03.07.021.2.070	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO.	3120.00	00	3.365.636,55	
		3131.00	00	1.000.000,00	
		3132.00	00	889.895,75	
	<u>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO</u>				
12.01.02.04.014.2.004	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	3132.00	00	3.291.956,97	
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL</u>				
13.01.08.48.472.2.273	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	3120.00	00	2.805.000,00	
13.01.13.07.021.2.220	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO MENOR	3120.00	00	6.887.500,00	
13.01.03.07.021.2.228	ASSISTÊNCIA AOS MUNICIPIOS	4323.00	00	111.580.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 5256		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
15.01.03.07.021.2.013	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO</u> ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.	3120.00	00	31.254.096,15	
17.01.13.07.021.2.274	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</u> PROGRAMA DESCENTRALIZADO DO SISTEMA UNIFICADO E DESCENTRALIZADO DE SAUDE-SUD's	3111.00 3120.00 3132.00 4120.00	00 00 00 00	26.061.600,00 497.995.800,00 137.055.000,00 60.576.160,00	
18.01.03.07.021.2.194	<u>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL</u> MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	3120.00 3132.00 4120.00	00 00 00	747.860,00 9.000.000,00 69.013.000,00	
18.01.03.07.021.2.195	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00	00	5.639.140,00	
19.01.08.14.080.1.011	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</u> DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL	3120.00	00	286.992.500,00	
20.01.03.07.021.2.029	<u>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS</u> ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS.	3120.00 3132.00	00 00	1.917.025,19 4.094.817,08	
23.01.06.30.021.2.035	<u>POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA</u> ATIVIDADES DA POLICIA CIVIL	4120.00	00	9.789.275,00	
				1.594.448.399,92	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5256		CANCELAMENTO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
	<u>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA</u>				
01.01.01.07.021.2.133	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3113.00	00	50.000.000,00	
		3251.00	00	250.000,00	
		3253.00	00	9.500.000,00	
01.01.01.01.001.2.061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3120.00	00	30.083.661,15	
		3131.00	00	3.587.000,00	
		3192.00	00	52.169.706,55	
		4250.00	00	10.000.000,00	
01.01.08.48.247.2.214	ATIVIDADES CULTURAIS E SOCIAIS	3120.00	00	25.000.000,00	
		3132.00	00	12.783.977,53	
01.01.03.07.025.1.170	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS.	4120.00	00	10.000.000,00	
01.01.08.07.217.2.268	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA AREA ADMINISTRATIVA	3120.00	00	10.000.000,00	
		3131.00	00	20.000.000,00	
		3132.00	00	16.247.980,00	
01.01.01.07.024.2.267	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3120.00	00	20.000.000,00	
		3131.00	00	50.000.000,00	
	<u>CASA MILITAR</u>				
11.02.03.07.020.2.065	ASSISTÊNCIA E SEGURANÇA AO GOVERNADOR	4120.00	00	4.859.812,00	
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL</u>				
13.01.08.48.472.2.273	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	3132.00	00	2.805.000,00	

[Handwritten Signature]

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO III				QUOTAS TRIMESTRAIS
	ANEXO AO DECRETO Nº 5256				Cr\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	821.890.768,38	1.194.446.848,95	2.072.736.132,67	399.691.250,00	4.488.765.000,00
CASA MILITAR	113.978.673,00	568.075.074,83	524.286.534,17	18.787.631,00	1.225.127.913,00
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	16.361.676,71	53.176.337,03	75.702.026,56	5.160.474,00	150.400.514,30
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	62.843.465,09	116.874.931,01	152.730.509,10	881.575,00	333.330.480,20
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	204.975.286,06	1.869.143.914,12	11.950.776.513,63	648.014.112,00	14.672.909.825,81
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.	722.550.712,34	2.247.137.785,68	3.350.837.851,98	8.013.150,00	6.328.539.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	930.504.671,83	3.757.183.534,78	5.599.775.804,72	196.392.082,00	10.483.856.093,33
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	-	80.862.046,25	397.314.399,70	79.244.789,00	557.421.234,95
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	297.717.727,46	1.111.342.453,82	1.826.228.290,66	234.864.028,06	3.470.152.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS.	5.710.970.267,56	1.577.948.630,57	1.420.236.871,05	612.195.750,00	9.821.351.519,18
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA	1.012.543.629,76	2.600.388.002,98	3.239.855.573,26	176.602.294,00	7.029.389.500,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5256		CANCELAMENTO Cr\$ 1,00
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç ã O	NATUREZA DA DESPESA	F	V A L O R
13.10.16.88.021.2.284	<u>SEPLAN-ENTIDADES SUPERVISIONADAS</u> ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DE R	4311.00	00	407.129.989,27
15.01.03.07.021.2.013	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO</u> ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO:	3132.00	00	31.254.096,15
17.01.13.07.021.2.274	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</u> PROGRAMA DESCENTRALIZADO DO SISTEMA UNIFICADO E DESCENTRALIZADO DA SAÚDE - SUD's.	3111.00	00	480.000.000,00
20.01.03.07.021.2.029	<u>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS</u> ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS.	4120.00	00	6.011.842,27
23.01.06.30.021.2.035	<u>POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA</u> ATIVIDADES DA POLICIA CIVIL	4250.00	00	9.789.275,00
				1.261.472.339,92